



Município de Muaná
Poder legislativo
Câmara Municipal de Muaná

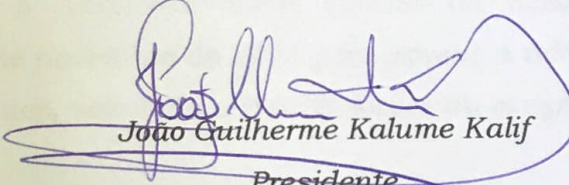
Senhor Abediel Pinto Marques, instaurada pela Resolução Legislativa nº 001/2021-CMM de 10 de novembro de 2021, que constituiu a Comissão Processante nº 001/2021-CMM.

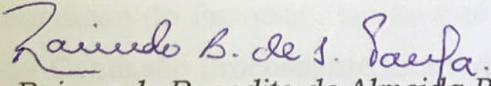
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Muaná (PA), 10 de fevereiro de 2022.


João Guilherme Kalume Kalif
Presidente


Raimundo Benedito de Almeida Paula

Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Muaná



Município de Muaná
Poder legislativo
Câmara Municipal de Muaná

PORTARIA Nº06/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

O Exmo. Sr. **João Guilherme Kalume Kalif**, Presidente da Câmara Municipal de Muaná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Câmara Municipal de Muaná acatou Denúncia por infração Política Administrativa de quebra de decoro parlamentar em face do vereador desta Casa de Leis Senhor **Abdiel Pinto Marques** em Sessão Ordinária do 10/11/2021.

Considerando que na mesma Sessão Ordinária foi formada a Comissão Processante nº 001/2021-CMM através da Resolução Legislativa nº 001/2021-CMM de 10 de novembro de 2021 para apurar a referida denúncia contra o Sr. Abdiel Pinto Marques, seguindo o rito na forma do artigo 5º do Decreto Lei nº 201/67.

Considerando que o Decreto-Lei nº 201/67 estabelece o prazo máximo de 90 dias para conclusão do Processo, sendo que o dia 09/02/2022 foi o 90º dia de funcionamento da Comissão Processante, contado a partir da notificação inicial do Denunciado;

Considerando que a Comissão Processante nº 001/2021-CMM extrapolou o prazo definido sem o julgamento o Processo, e que o Decreto-Lei nº 201/67 determina seu arquivamento sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Na forma do Artigo 5º, VII, do Decreto-Lei nº 201/67, fica ARQUIVADA A DENÚNCIA POR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR em face do Vereador desta Casa de Leis,